



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJPA-SELIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020****PROCESSO Nº 0003947-25.2020.4.01.8010**

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, com registro no CNPJ/MF nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal, cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. **JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pelo fornecedor abaixo relacionado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), e dos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00, 10.024/19 e 3.722/01, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região e **Processo Administrativo nº 0003947-25.2020.4.01.8010**, conforme quadro abaixo:

Objeto: Serviço de transporte rodoviário e/ou fluvial “porta a porta” de CARGA	
Fornecedor: CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	
CNPJ: 03.557.312/0001-99	
Endereço: STRC, Trecho 03, Conjunto A, Lote 02, Brasília - DF, CEP: 71.225-531	
Representante Legal: BENITEZ JOSÉ DA SILVA – CPF: 605.338.971-49	
Telefone: (61) 2192-4700	E-mail: licitacao@5estrelas.co

<b>Lote 02: PREÇOS UNITÁRIOS DO KG (QUILOGRAMA) PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM RELAÇÃO AO KM RODADO.</b>			
Item	Distância a ser percorrida para entrega da carga, em km.	Prazo máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento da nota de empenho. (Dias)	Valor unitário do kg (quilograma) para transporte rodoviário de carga.
11	1 a 100	3	8,70
12	101 a 300	5	9,70
13	301 a 600	6	10,39
14	601 a 1000	7	11,20
15	1001 a 1500	8	11,70
16	1501 a 2000	10	12,80
17	2001 a 2500	11	13,50
18	2501 a 3000	13	14,35
19	3001 a 3500	15	14,55
20	Acima de 3500	17	13,90

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO-TRF-1 (LOTE 2)**

Dados de contato do órgão participante:

Divisão de Material e Patrimônio

A/C Adriana Pinho Rocha

Telefones: (61) 3314-1971 - 3314-1982

SBS quadra 2, lote 16, bloco D, Edifício Adriana

CEP: 70070-903 – Brasília/DF

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL NO ESTADO DO CEARÁ****(LOTE 1-ITENS 1 A 3; LOTE 2- ITENS 11 A 13)**

Dados de contato do órgão participante:

Departamento Administrativo-Financeiro

Telefones: (85) 3101-7395, 3101-7401

Rua do Rosário, nº 199, 3º andar, Centro

CEP: 60.055-090 – Fortaleza/CE

E-mail: [depaf@policiacivil.ce.gov.br](mailto:depaf@policiacivil.ce.gov.br); [otavio.coutinho@policiacivil.ce.gov.br](mailto:otavio.coutinho@policiacivil.ce.gov.br)

**Será acrescido, ao valor do frete, o montante correspondente a 1% (um por cento) do valor total constante do inventário, para efeito de seguro.**

Havendo necessidade de **içamento**, desde que devidamente comprovado e independente da altura, a Administração pagará o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por içamento.

**Este Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado de sua assinatura, não admitida prorrogação.**

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer obrigações e penalidades.

As especificações completas dos itens registrados constam do Anexo I do Edital citado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, nos termos das disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Os preços serão fixos e irreajustáveis, nos termos da legislação em vigor.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

A ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal [www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br).

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na cidade de Belém, no Foro Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o ordenador de despesa da Seção Judiciária do Pará e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **Benitez José da Silva, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 10:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 16/10/2020, às 11:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11459336** e o código CRC **1F1BD81E**.